



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS 002

= PORTARIA Nº 10.168 =

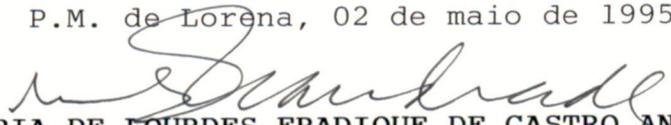
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

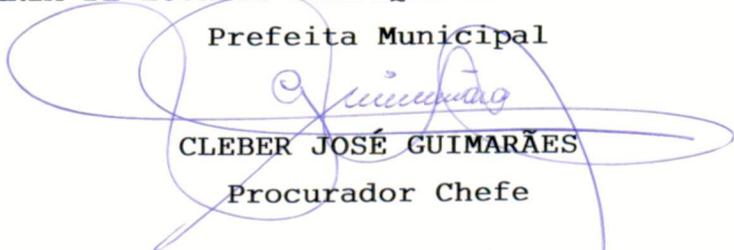
Conceder ao funcionário **RUY HONORATO MENDONÇA**, Se-
cretário Adjunto de Tributação, Nível "1", Efetivo, lotado na
Sub-Secretaria de Tributação da Secretaria de Finanças desta
Prefeitura Municipal, 03 (três) meses de licença-prêmio, rela-
tiva ao 6º quinquênio completado com os benefícios das Leis
nºs 905 de 07.03.72 e 1.118 de 03.09.75, sendo a metade (1/2)
remunerada nos termos do art. 146, da Lei nº 905/72 e a metade
(1/2) restante oportunamente, conforme pedido feito em requeri-
mento protocolado sob o nº 2.368 de 02.05.95, o qual foi "Defe-
rido" de acordo com informação da Sub-Secretaria de Recursos
Humanos.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 02 de maio de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação